ATA DA 5ª REUNIÃO DA CAF

Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB
Organização Social Instituto Santé – IS

PSES: 51295/2026
LOCAL: Videoconferência
DATA: 07 de abril de 2026
HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 474 de 30/01/2026 - DOE nº 22699

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Andreia Lopes	Regional de Saúde de São Miguel do Oeste

No dia 07 de abril de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 5ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 04/2022, firmado com a Organização Social Instituto Santé (IS), para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), de São Miguel do Oeste/SC. A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

ITEM I - Relatório Final nº 010/2023 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 04/2022 (SES 51295/2026);

ITEM II - Informes.

No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES 51295/2026, contendo o Relatório Final nº 010/2023 da Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), relativo à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 04/2022, relativo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto Santé (IS). Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Na sequência, foi relatado aos membros da Comissão que a partir de janeiro de 2022, as prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00051295/2026 e o código 11EQ3SK5.

a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos. A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social. Em seguida, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do item, informando que, no relatório, foram realizadas 14 (catorze)verificações, com os seguintes resultados: 9 (nove) aprovado, 2 (dois) com erro formal, 2 (dois) com ressalva e 1 (uma) não conformidade, conforme quadro detalhado a seguir.. Ainda, foi mencionado pela Sra. Tatiana que referente a verificação 8, onde consta HEMOSC, leia-se HRTGB.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Receitas de doação	Aprovado
2 – Recursos de ações judiciais	Aprovado
3 – Piso Nacional da Enfermagem (PNE)	Aprovado
4 – Fundo de Reserva	Aprovado
5 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)	Aprovado
6 – Despesas Administrativas	Aprovado
7 – Recursos Humanos	Aprovado
8 – Informações sobre impostos	Aprovado
9 – Divergências de dados	Aprovado
10 – Ausência de assinaturas	Erro Formal
11 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Erro Formal
12 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador	Ressalva
13 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços.	Ressalva
14 – Pagamento de juros e multas	Não conformidade

Em relação à verificação de não conformidade apontadas no Relatório Final da Prestação de Contas: **14 – Pagamento de juros e multas:** *"...permanece pendente de devolução ao contrato de gestão o **valor de R$ 6.448,75**, referente ao pagamento de Imposto de Renda realizado com atraso"*, **os membros da CAF aprovaram a Prestação de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 04/2022 - HRTGB/IS (SES 51295/2026). Quanto à restituição do valor total de R$ 6.448,75 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), r**eferente a não conformidade apontada na verificação 14, foi colocado em votação conforme quadro abaixo.

Membros da CAF	**Prestação de Contas 2023**
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução do valor de R$ 6.448,75 referente ao item de não conformidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução do valor de R$ 6.448,75 referente ao item de não conformidade

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00051295/2026 e o código 11EQ3SK5.

Andreia Lopes	Favorável a devolução do valor de R$ 6.448,75 referente ao item de não conformidade

Desta forma, os membros da CAF aprovaram a **devolução do valor total de R$ 6.448,75 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, referente a não conformidade apontada na verificação 14. **Diante do exposto**, foi solicitado pelo Sr. Pedro Cézar Peliser, Diretor Adjunto do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, que a **devolução do montante** apurado ocorra por meio de **desconto no valor do repasse** de custeio do contrato vigente, referente ao **mês de julho de 2026**, proposta que foi acatada pelos membros da CAF presentes na reunião, os quais assim decidiram, considerando que a unidade já possui outros valores parcelados no âmbito do contrato de gestão, conforme atas de reuniões anteriores da CAF. Caso o Contrato de Gestão vigente seja encerrado antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Além disso, **recomendaram** que a Organização Social Instituto Santé (IS), juntamente com o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB) a adoção de providências com vistas à padronização e ao aprimoramento do preenchimento das informações nos sistemas, de modo a assegurar a integridade, a consistência e a qualidade dos dados encaminhados à Secretaria. Recomendou, ainda, a revisão e o fortalecimento dos controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que ensejaram erros formais e ressalvas, bem como a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a realização de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, em conformidade com os normativos vigentes. Adicionalmente, a Comissão recomendou a adequada formalização dos documentos administrativos, garantindo a presença das assinaturas exigidas, o acompanhamento e a correção de eventuais divergências de dados entre os módulos financeiro e de recursos humanos, de forma a assegurar a conformidade das informações, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção do fracionamento de despesas, com vistas a garantir a transparência e a economicidade nas contratações; conforme sugerido pela GEMPC ao final do relatório. Por fim, citado **ITEM II - Informes**, após questionamento da Sra. Tatiana acerca da restituição do valor mediante desconto no repasse efetuado pela SES, ficou definido pela Comissão que, para o período analisado, referente à prestação de contas de 2023, e considerando a existência de outros valores já parcelados pela unidade, o montante a ser ressarcido à SES será realizado por meio de desconto no valor do repasse de custeio do contrato vigente. Ressalta-se, entretanto, que, para novos relatórios, as formas de restituição poderão ser avaliadas e analisadas conforme sugestão da área técnica. Ainda, foi solicitado pelo Sr. Pedro Cézar Peliser, Diretor Adjunto do HRTGB, que constasse em ata o pedido de apoio a esta Comissão no âmbito do processo SES 55282/2026, referente à solicitação de reajuste de valores do contrato de gestão vigente, considerando que, nos dois primeiros anos de execução contratual não houve acréscimo no valor do custeio repassado à unidade. Informou, ainda, que no mês de maio haverá novo reajuste na folha de pagamento, bem como que, em julho de 2026, será paga a primeira parcela do 13º salário aos funcionários, o que tem gerado preocupação quanto à possibilidade de atrasos nos pagamentos a fornecedores, em razão do desequilíbrio financeiro já constatado pelos dirigentes da Organização Social e do consequente aumento na folha de pagamento. O Sr. Rodrigo Lopes, Diretor-Geral do HRTGB, também ressaltou que os recursos provenientes de emenda parlamentar não podem ser utilizados para custeio da unidade, destinando-se exclusivamente a investimentos, o que levou a unidade a utilizar recursos do fundo de reserva. Diante desse cenário, a Sra. Tatiana P. Gomes, Diretora da DSOT, informou que o referido processo será encaminhado à

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00051295/2026 e o código 11EQ3SK5.

Organização Social Instituto Santé, a fim de que sejam anexadas ao processo as informações e os documentos comprobatórios necessários para validar as colocações apresentadas pelos representantes do HRTGB/IS aos membros da CAF durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

Nicolli Martins Maciel;
Elen Débora Brinker Siqueira;
Andreia Lopes.

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00051295/2026 e o código 11EQ3SK5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **11EQ3SK5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NICOLLI MARTINS MACIEL (CPF: 055.XXX.449-XX) em 14/04/2026 às 17:26:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)

ANDREIA LOPES (CPF: 024.XXX.649-XX) em 14/04/2026 às 19:36:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:25 e válido até 13/07/2118 - 13:18:25.
(Assinatura do sistema)

ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA (CPF: 009.XXX.339-XX) em 16/04/2026 às 16:17:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNTEyOTVfNTE3MjRfMjAyNl8xMUVRM1NLNQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00051295/2026** e o código **11EQ3SK5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.